



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRAGO Nº 020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

*Altera a Resolução nº 016/2025 que instituiu o
Programa de Desligamento Voluntário (PDV) do
CRAGO e prorroga o prazo para adesão ao
programa.*



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 29/12/2025,
às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código
verificador **3773592** e o código CRC **6D844DEA**.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRAGO aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 468, de 17 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 016/2025 que estabeleceu o PDV;

CONSIDERANDO que o prazo original para adesão, previsto no Art. 2º Artigo na Resolução original, encerra-se em 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o período de férias coletivas dos empregados dos departamentos de fiscalização e regulação;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) do CRAGO instituído pela Resolução nº 016 de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - O novo prazo para a manifestação formal de adesão ao PDV será até o dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Resolução nº 016/2025 e seus anexos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192

Referência: Processo nº 476908.000030/2025-17

SEI nº 3773592